



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM
MATO GROSSO DO SUL – SFA/MS
SERVIÇO de FISCALIZAÇÃO de INSUMOS AGRÍCOLAS - SEFIA

AUTORIZAÇÃO Nº 003/2017/SEFIA/SFA/MS

De acordo com o disposto no artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954 de 14.01.2004 e o que consta do processo SEI 21026.005210/2017-22, autorizamos a comercialização do material secundário denominado “**CELULOSE DE FILTRAÇÃO DO BIODIESEL**”, pela empresa CARGILL AGRÍCOLA S.A., CNPJ 60.498.706/0294-81, cadastrada no MAPA na categoria de Gerador de Material Secundário sob o nº MS-00020, situada à rua Egídio Thomé nº 5.700, município de Três Lagoas/MS, conforme as condições abaixo especificadas:

1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **CELULOSE DE FILTRAÇÃO DO BIODIESEL**.

2) CONTROLE DE QUALIDADE: A empresa deverá fazer o controle periódico dos componentes, contaminantes e metais pesados (conforme modelo de análise constante do requerimento de autorização), em conformidade com o estabelecido na IN SDA nº 27, (república em 02.05.2016) e em consonância com a periodicidade da legislação ambiental, mantendo os resultados à disposição da fiscalização do MAPA pelo prazo mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias;

3) FINALIDADE DE USO: Para estabelecimento produtor como Matéria-prima destinada a fabricação de produtos abrangidos pela legislação de fertilizantes;

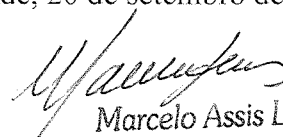
4) ABRANGÊNCIA: Este documento autoriza a comercialização para fornecimento de matéria-prima (para estabelecimentos produtores registrados no MAPA) dentro do estado de Mato Grosso do Sul e no estado de São Paulo para o estabelecimento definido no Parecer Técnico da CETESB nº 13000522.

5) CONDICIONANTES A SEREM OBSERVADAS:

a) A nota fiscal deverá mencionar: O nº do cadastro da empresa no MAPA, o nº desta autorização, o nome usual do material secundário e a finalidade de uso, com a observação que foi disponibilizado o respectivo laudo de análise;

b) A validade da presente Autorização está condicionada à validade do cadastro MAPA MS-00020, as Licenças Ambientais e Parecer Técnico emitidos pelos órgãos ambientais de cada estado e as suas respectivas renovações/revalidações.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.


Marcelo Assis Lemos
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira Fiscal Nº 881